



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DECRETO Nº 083, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2015 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda, a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

DECRETA:

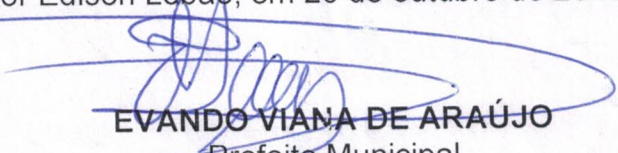
Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Governador Edison Lobão, em 26 de outubro de 2015.


EVANDO VIANA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

